



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.082 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.
“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
SUPLEMENTAR DOTAÇÕES POR
ANULAÇÃO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas, na importância de R\$ 842.776,82 (oitocentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos):

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO – 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.302.1003-2.291 - MANUTENÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

APLICAÇÃO: 310.0000

FONTE RECURSO - 01

VALOR – R\$ 842.776,82

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ANULAÇÃO

ORGÃO – 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.301.1001-2.293 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

APLICAÇÃO: 310.0000

FONTE RECURSO - 01

VALOR: R\$ 484.643,61



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.301.1001-2.293 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

3.1.90.13-00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

APLICAÇÃO: 310.0000

FONTE DE RECURSO: 01

VALOR: R\$ 358.133,21

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 842.776,82

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 842.776,82

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de outubro de 2017.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em data de 18/09/2017
Pág. 02 Jornal Diário Oficial